



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental Doutor Hugo Gouveia Soares		
EMENTA: Recredencia a EEF Doutor Hugo Gouveia Soares, INEP/Censo Escolar Nº 23111925, instituição sediada no município de Acopiara; reconhece o curso de ensino fundamental até 31.12.2022 e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 04535592/2020	PARECER Nº 0343/2020	APROVADO EM: 1º.12.2020

I – RELATÓRIO

Maria Silvana Neves de Lima Azevedo, diretora pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Doutor Hugo Gouveia Soares, sediada no município de Acopiara, por meio do Processo Nº 04535592/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

A instituição requerente é integrante da rede municipal de ensino e tem sede na Rua José Paulino de Carvalho, S/N, bairro São Francisco, CEP: 63.560.000, no município de Acopiara, com Censo Escolar Nº 23111925.

Responde pela direção a professora Maria Silvana Neves de Lima Azevedo, com Licenciatura em Pedagogia e especialização em Administração Escolar, Registro Nº 863; e pela secretaria escolar, Maria Aurélia de Oliveira, Registro Nº4495.

A instituição foi credenciada com base na Resolução Nº 0477/2019 - CEE, cuja validade expira em 31.12.2020.

O corpo docente da instituição é composto de 20 professores, sendo todos habilitados, perfazendo um total de 100% de professores habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado ao CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na legislação vigente.

Na proposta pedagógica, a instituição oferece ensino e aprendizagem de qualidade, através dos protagonismos e da parceria entre colégio e comunidade, garantindo a formação de cidadãos críticos e transformadores da sociedade. Sua missão é contribuir para a constante melhoria das condições educacionais da



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0343/2020

comunidade, visando assegurar uma educação de qualidade aos seus alunos num ambiente criativo e inovador e preparar cidadãos éticos, críticos, solidários e participativos, capazes de agir na transformação da sociedade. Também encontra-se estruturado com as novas diretrizes nacionais propostas na BNCC, constituída de uma proposta curricular assegurada nas competências e habilidades que são direitos das crianças e jovens para se desenvolverem e viverem hoje e em um futuro muito próximo de tal modo que possam apreciar e desfrutar as possibilidades oferecidas pelo mundo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto do relator, com base na Informação Nº 0464/2020-CEE/NEB, elaborada pela assessora técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos; e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Doutor Hugo de Gouveia Soares, INEP/Censo Escolar Nº 23111925, instituição sediada no município de Acopiara; ao reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2022 e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 1º de dezembro de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE